

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos dez dias do mês de março de 2023, O MUNICÍPIO DE COTEGIPE-BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.654.892/0001-96, com sede à Praça da Bandeira, s/n, Centro, Cotegipe/BA, neste ato representada pela Chefe do Executivo Municipal, Exmª. Sra. MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES, Brasileira, inscrito no CPF sob nº 937.662.835-93, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **BAHIAPORT PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.246.721/0001-98, estabelecida à rua Plauí, 80, complemento sala 12, CEP 47.850-04, centro, município Luis Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por Ana Cristina Alves da Silveira de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 2300596-35 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 293.653.175-68, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar referente ao(s) lote(s) 01, 02, 03 e 04 no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

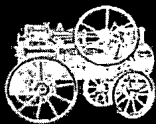
O presente compromisso tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS (PALCOS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TENDAS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS), PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE COTEGIPE/BA**, de acordo as especificações no Termo de Referência, Edital e demais anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023:

LOTE 01 - ESTRUTURA PARA FESTA - I					
ITENS	ESTRUTURA PARA FESTA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
1	PALCO com medidas mínimas de 12 metros X 10 metros e 8 metros de pé direito, com cobertura de duas águas	Diárias	4	17.288,25	R\$ 69.153,00
2	CAMARIM Octonorme com ar condicionado com 4 metros X 4 metros	Diárias	4	4.657,37	R\$ 18.629,48
3	SANITÁRIOS QUÍMICOS Modelo static; produzido em polietileno de alta densidade; componentes de aço inox; piso de plástico; porta com duas paredes; largura 1,10 metro x 1,10 metro e altura 2,20m; com caixa de dejetos e assento mictrório; pontos de ventilação; teto translúcido; dispositivo de trinco; trava interna; identificação de ocupado/livre; Identificação Masculino/Feminino	Diárias	80	459,24	R\$ 36.739,20
4	HOUSE MIX 4 metros X 4 metros, em Q30, com cobertura em formato de chapéu de bruxa	Diárias	4	1.631,37	R\$ 6.525,48
5	GRUPO GERADOR, 180kva com abastecimento à diesel	Diárias	4	4.005,00	R\$ 16.020,00

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com

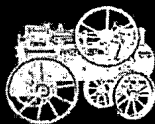


PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO

6	SONORIZAÇÃO: P.A. - 24 Caixas trapezoidais duplas com 48 graves 21" x 1800 W - 24 Caixas LineArray com 48 médios graves e 24 titânios com referências (Machine, Taigar, Norton, S Line)- Potências respectivas (Machine, Taigar, Norton, Studio R); / PEFIRÉRICO - 02 Console digital (PM5D, Soudcraft SI, DigiDesing, M7CL) - 02 Filtro de Linha. 02 Processadores digitais (DBX, Behringer) / RETORNOS INDIVIDUAIS - Baixo, Guitarra e Teclado (HartkeSistem, Fender, Meteoro) / ACESSÓRIOS E MICROFONES:- 30 Pedestais girafas, 20 garras, 05 cabos AC (50 metros), 12 extensões, 60 cabos mic. (12 metros), 24 cabos bananas (12 metros)e 04 multicabos (08, 12 e 16 vias).- 16 Shure SM 58/AKG/Samson/ Seeheiser, 18 Shure SM 57/AKG/Samson/ Seeheiser, 12 Shure Beta/AKG/Samson/Seeheiser, 02 Kit Bateria Shure/AKG/Sams on/Seeheiser.	Diárias	4	13.617,00	R\$ 54.468,00
7	PAINEL DE LED: 21 Placas P5 Indoor e 02 Processadoras ELEVADO DE POLÍCIA - com cobertura FECHAMENTO -		4	7.623,74	R\$ 30.494,96
8	ELEVADO DE POLÍCIA - com cobertura	Diárias	4	859,74	R\$ 3.438,96
9	FECHAMENTO - Placas de 2 metros X 2,2 metros	Metros	500	86,03	R\$ 43.015,00
10	GRADIL DISCIPLINADOR - 2 metros X 1 metro	Metros	500	47,46	R\$ 23.730,00
11	ILUMINAÇÃO PALCO: 01 Mesa de Luz (Digital) MA; 24 PAR LED rgbw; 01 Maquina deFumaça; 12 Movings Beam nec 200 5r; 24 Movings Beam Pro light 200 5r; 06 Atomic x5; 12 Par 64 foco5; 04 Mini brute.	Diárias	4	8.544,00	R\$ 34.176,00
12	TOLDOS 5 metros X 5 metros Estrutura de metalon, galvanizado, no format chapéu de bruxa com lona anti Chama.	Uni	40	859,74	R\$ 34.389,60
13	TENDAS Estrutura de metalon, galvanizado, no format chapéu de bruxa com lona anti Chama, medindo 10 metros x 10 metros. Com ART.	Uni	40	1.780,00	R\$ 71.200,00
14	PORTAL: 01 pórtico 12x 08x 02, formado por 02 torres quadradas em cada lateral montados para fixação de cenografia e decoração contendo 32 cubos q30, 160 metros de box q30 400 parafusos para Entrada do evento	Diária	4	3.796,74	R\$ 15.186,96
15	TRIO ELÉTRICO CARRETA - 01 camarim, 01 sanitário, 96 graves 18 x 1000, 96 médios graves 12 x 600, 48 TI, mesas digitais, retornos e acessórios.	Diária	10	15.931,00	R\$ 159.310,00
TOTAL					R\$ 616.476,64

LOTE 02 - ESTRUTURA PARA FESTA II					
ITENS	ESTRUTURA PARA FESTA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PALCO com medidas mínimas de 10 metros X 08 metros e 6 metros de pé direito, com cobertura de duas águas	Diárias	9	14.596,00	R\$ 131.364,00
2	CAMARIM Octonorme com ar condicionado com 4 metros X 4 metros	Diárias	9	4.657,37	R\$ 41.916,33

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com

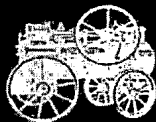


PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO

3	SANITÁRIOS QUÍMICOS Model o static; produzido em polietileno de alta densidade; componentes de aço inox; piso de plástico; porta com duas paredes; largura 1,10 metro x 1,10 metro e altura 2,20m; com caixa de dejetos e assento micrófono; pontos de ventilação; teto translúcido; dispositivo de trinco; trava interna; identificação de ocupado/livre; Identificação Masculino/Feminino	Diárias	80	459,24	R\$ 36.739,20
4	HOUSE MIX 4 metros X 4 metros, em Q30, com cobertura em formato de chapéu de bruxa	Diárias	9	1.631,37	R\$ 14.682,33
5	GRUPO GERADOR, 180kva com abastecimento à diesel	Diárias	9	4.005,00	R\$ 36.045,00
6	SONORIZAÇÃO:P.A. - 16 Caixas trapezoidais duplas com 32 graves 21" x 1800 W - 24 Caixas LineArray com 32 médios graves e 16 titânios com referências (Machine, Taigar, Norton, S Line)- Potências respectivas (Machine, Taigar, Norton, Studio R). / PERIFÉRICO - 02 Console digital (PM5D, Soudcraft SI, DigiDesing, M7CL) - 02 Filtro de Linha. 02 Processadores digitais (DBX, Behringer) / RETORNOS INDIVIDUAIS - Baixo, Guitarra e Teclado (HartkeSistem, Fender, Meteor) /ACESSÓRIOS E MICROFONES:- 30 Pedestais girafas, 20 garras, 05 cabos AC (50 metros), 12 extensões, 60 cabos mic. (12metros), 24 cabos bananas (12 metros)e 04 multcabos (08, 12 e 16 vias).- 16 Shure SM 58/AKG/Samson/ Seeheiser, 18 Shure SM 57/AKG/Samson/ Seeheiser, 12 Shure Beta/AKG/Samson/Seeheiser, 02 Kit Bateria Shure/AKG/Samson/Seeheiser.	Diárias	9	11.628,74	R\$ 104.658,66
7	PAINEL DE LED: 21 Placas P5 Indoor e 02 Processadoras		9	7.623,74	R\$ 68.613,66
8	ELEVADO DE POLÍCIA - com cobertura	Diárias	9	859,74	R\$ 7.737,66
9	FECHAMENTO - Placas de 2 metros X 2,2 metros	Metros	200	86,03	R\$ 17.206,00
10	GRADIL DISCIPLINADOR - 2 metros X 1 metro	Metros	200	47,17	R\$ 9.434,00
11	ILUMINAÇÃO PALCO: 01 Mesa de Luz (Digital) MA; 24 PAR LED rgbw; 01 Maquina de Fumaça; 12 Movings Beam nec 200 5r; 24 Movings Beam Pro light 200 5r; 06 Atomic x5; 12 Par 64 foco5; 04 Mini brute.	Diárias	9	8.544,00	R\$ 76.896,00
12	TOLDOS 5 metros X 5 metros Estrutura de metalon, galvanizado, no format chapéu de bruxa com lona anti Chama.	Uni	40	859,74	R\$ 34.389,60
13	TENDAS Estrutura de metalon, galvanizado, no format chapéu de bruxa com lona anti Chama, medindo 10 metros x 10 metros. Com ART.	Uni	40	1.780,00	R\$ 71.200,00
14	TRIO ELÉTRICO - 01 sanitário, 48 graves 18 x 1000, 48 médios graves 12 x 600, 24 Ti, mesas digitais, retornos e acessórios.	Diária	10	13.586,74	R\$ 135.867,40
TOTAL					R\$ 786.749,84

LOTE 03 - ESTRUTURA PARA FESTA III				
ITENS	ESTRUTURA PARA FESTA	UND	QUANT	VALOR UNIT
1	PALCO, com medidas mínimas de 8 metros x 6 metros, com cobertura.	Diárias	6	11.866,67
				R\$ 71.200,02

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com

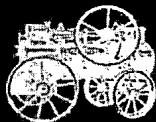


PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO

2	CAMARIM Octonorme com ar condicionado com 4 metros X 4 metros	Diárias	6	4.424,18	R\$ 26.545,08
3	SANITÁRIOS QUÍMICOS Model o static; produzido em polietileno de alta densidade; componentes de aço inox; piso de plástico; porta com duas paredes; largura 1,10 metro x 1,10 metro e altura 2,20m; com caixa de dejetos e assento micróbio; pontos de ventilação; teto translúcido; dispositivo de trinco; trava interna; Identificação de ocupado/livre; Identificação Masculino/Feminino	Diárias	80	438,6	R\$ 35.088,00
4	HOUSE MIX 4 metros X 4 metros, em Q30, com cobertura em formato de chapéu de bruxa	Diárias	6	1.558,05	R\$ 9.348,30
5	GRUPO GERADOR, 180kva com abastecimento à diesel	Diárias	6	3.825,00	R\$ 22.950,00
6	SONORIZAÇÃO: P.A. - 08 Caixas trapezoidais duplas com 16 graves 18 x 1000 W - 08 Caixas LineArray com 16 médios graves e 08 titânios - referências (Machine, Taigar, Norton, S Line)- Potências respectivas (Machine, Taigar, Norton, Studio R). / PEFIRÉRICO - 02 Console digital (Behringer X32, Soundcraft SI, DigiDesing, M7CL) - 02 Filtro de Linha. 02 Processadores digitais (DBX, Behringer) / RETORNOS INDIVIDUAIS - Baixo, Guitarra e Teclado (Hartke Sistem, Fender, Meteoro) /ACESSÓRIOS E MICROFONES:- 30 Pedestais girafas, 20 garras, 05 cabos AC (50 metros), 12 extensões, 60 cabos mic. (12 metros), 24 cabos bananas (12 metros)e 04 multicabos (08, 12 e 16 vias).- 16 Shure SM 58/AKG/Samson/ Seeheiser, 18 Shure SM 57/AKG/Samson/ Seenheiser, 12 Shure Beta/AGK/Samson/Seeheiser, 02 Kit Bateria Shure/AGK/Samson/Seenheiser.	Diárias	6	9.406,10	R\$ 56.436,60
7	ILUMINAÇÃO PALCO: 01 Mesa de Luz (Digital) MA; 24 PAR LED rgbw; 01 Máquina de Fumaça; 12 Movings Beam nec 200 5r; 24 Movings Beam Pro light 200 5r; 06 Atomic x5; 12 Par 64 foco5; 04 Mini brute.		6	8.160,00	R\$ 48.960,00
8	TOLDOS 5 metros X 5 metros Estrutura de metalon, galvanizado, no format chapéu de bruxa com lona anti Chama.	Uni	20	821,1	R\$ 16.422,00
9	TENDAS Estrutura de metalon, galvanizado, no format chapéu de bruxa com lona anti Chama, medindo 10 metros x 10 metros. Com ART.	Uni	20	1.700,00	R\$ 34.000,00
10	MINI-TRIO ELÉTRICO - 01 sanitários, 24 graves 18 x 1000, 24 médios 12 x 600, 12 Ti, mesa digital, retornos e acessórios.	Diária	10	10.625,00	R\$ 106.250,00
TOTAL					R\$ 427.200,00

LOTE 04 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE ESPAÇO					
ITENS	ESTRUTURA PARA FESTA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ILUMINAÇÃO - 32 Refletores Par Led, 12 Par 64, 04 Mini-brutts c/ 04 lâmpadas, 01 Canhão de Seguimento, 20 Moving (efeito), 06 Ribaltas, 02 Máquinas de Fumaça, 01 Mesa de DMX (Avolit/Pilot) 48 canais, Estrutura de Box Truss Q-30.	Diária	8	13.400,47	R\$ 107.203,76
2	ILUMINAÇÃO - 16 Refletores Par Led, 12 Par 64, 04 Mini-brutts c/ 04 lâmpadas, 16 Moving (efeito), 06 Ribaltas, 02 Máquinas de Fumaça, 01 Mesa de DMX (Avolit/Pilot) 48 canais, Estrutura de Box Truss Q-30.	Diária	8	11.834,17	R\$ 94.673,36

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO

3	ILUMINAÇÃO - 12 Refletores Par Led, 12 Par 64, 04 Mini-brutts c/ 04 lâmpadas, 08 Moving (efeito), 01 Máquinas de Fumaça, 01 Mesa de DMX (Avolit/Pilot) 48 canais, Estrutura de Box Truss Q-30	Diárias	10	9.033,79	R\$ 90.337,90
4	ILUMINAÇÃO - 08 Refletores Par Led, 12 Par 64, 04 Mini-brutts c/ 04 lâmpadas, 06 Moving (efeito), 01 Máquinas de Fumaça, 01 Mesa de DMX (Avolit/Pilot) 48 canais, Estrutura de Box Truss Q-30.	Diárias	10	7.194,25	R\$ 71.942,50
5	ILUMINAÇÃO - Refletores Par Led, 12 Par 64, 04 Mini-brutts c/ 04 lâmpadas, 06 Moving (efeito), 01 Máquinas de Fumaça, 01 Mesa de DMX (Avolit/Pilot) 48 canais, Estrutura de Box Truss Q-30.	Diárias	10	7.194,25	R\$ 71.942,50
TOTAL					R\$ 436.100,02

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A critério da Prefeitura Municipal de Cotegipe, Secretaria de Educação, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

3.1.1 A partir da assinatura da Ata, obrigando-se o COMPROMITENTE a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2023;

3.1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover as aquisições dos produtos de acordo com suas necessidades.

3.1.3 A Prefeitura Municipal de Cotegipe, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os produtos pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.1.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Cotegipe, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor ou igual que o obtido em referida licitação

3.1.5 A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Cotegipe, mediante anuência do Coordenador de Compras do município, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993, no Decreto nº 7.892 de 2013 e alterando-se conforme Decreto nº 9.488 de 2018

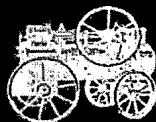
CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 01 DE MARÇO DE 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

5.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO

5.2 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.3 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades

5.4 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5.7 Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer produto(s) a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 3.1.5

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

6.1. Fornecer os Produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão eletrônico n.º 003/2023.

6.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

6.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

6.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 003/2023.

6.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do(s) produto(s) a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 3.1.5

6.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência, edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Cotegipe, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

7.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 7.1 e 7.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão.

7.6. As sanções previstas no item 7.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea – "D" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

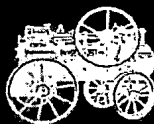
9.2. Gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotegipe por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

09.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à COMPROMITENTE o valor do item(s) conforme registrado nesta ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o Banco do Brasil, Agência nº 0231-3, Conta Corrente nº 54.260-1.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

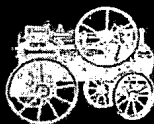
11.1 Os produtos deverão ser de boa qualidade, com selo do Inmetro, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outro imediatamente;

11.2 A critério do Órgão gestor, o objeto poderá ser entregue e instalado, diretamente no local indicado pela mesma, sendo na **SEDE DO MUNICÍPIO**, ficando todos os custos inclusive de transporte a cargo da **CONTRATADA**;

11.3 O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverão ser no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura da ata e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo Coordenador de compras, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento, na hipótese dos pedidos serem emitidos diariamente e de acordo com a necessidade do requisitante;

11.4 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado;

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO

11.5 Receber somente os produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11.6 Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega ou instalação.

11.7 Os produtos, mesmo entregue, executado e aceito, fica sujeito à substituição e/ou a correção, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue com a especificação pretendida;
- b). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de COTEGIPE/BA, Estado da Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2 E assim por estarem justas e acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


MUNICÍPIO DE COTEGIPE
MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita de Cotegipe

ANA CRISTINA ALVES
DA SILVEIRA DE
OLIVEIRA 29365317568

Assinado de forma digital por ANA
CRISTINA ALVES DA SILVEIRA DE
OLIVEIRA 29365317568
Data: 2023.03.10 10:38:12 -03'00'

BAHIAPORT PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ sob nº 08.246.721/0001-98
COMPROMITENTE

Testemunhas:

CPF. nº _____

CPF. nº _____

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com